



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer de redação final sobre o Projeto de Lei nº 3.994/2019, que: “Dispõe sobre nomeação de Centro de Educação Infantil Dona Maria de Lourdes Armelin Martins - CEMEI.”

**Relatório**

O Projeto de Lei nº 3.994/2019, que: “Dispõe sobre nomeação de Centro de Educação Infantil Dona Maria de Lourdes Armelin Martins - CEMEI”, foi aprovado pelo Plenário desta Casa em regime de urgência especial, em turno único, com parecer favorável desta comissão, e a ela retorna para elaboração da redação final na forma regimental.

**Fundamentação**

A competência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para elaboração de redação final está prevista no artigo 383, e sua tramitação nos artigos seguintes do Regimento Interno.

No presente caso, a redação final que se propõe, mantém a íntegra da redação original, eis que não foi alvo de emenda(s), se restringindo a adequação técnica legislativa, como previsto no artigo 384 do Regimento Interno.

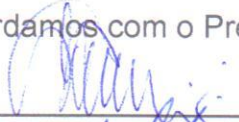
**Conclusão**

Feitas essas considerações, submeto à apreciação dos demais membros desta Comissão a proposta de redação final do epigrafoado Projeto de Lei.

Muzambinho/MG, 30 de outubro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
José Maria Dias  
Presidente

Concordamos com o Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Mário Donizeti Menezes  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Herbert Salomão  
Membro